



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8244
de 13 de Dezembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.648,00(Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 500,00
07.01.12.361.230.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R\$ 2.220,00
07.02.12.306.240.2.222	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R\$ 10.000,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	R\$ 2.000,00
14.01.28.846.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R\$ 39.928,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.122.110.2.020	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 500,00
07.01.12.122.110.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.230.1.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1025	R\$ 4.900,00
07.01.12.361.230.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	R\$ 2.320,00
07.03.12.368.250.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R\$ 2.000,00
08.01.26.782.270.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 620,00
14.01.28.846.0000.0.002	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R\$ 9.080,00
14.01.28.846.0000.0.002	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	1	R\$ 19.213,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

		CONTRATUAL RESGATADO		
14.01.28.846.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R\$ 10.515,00
14.01.28.846.0000.0.005	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R\$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de Dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 2.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 39.928,00